RESOLUÇÃO Nº : 454/2005
PROTOCOLO Nº : 308266/03
ORIGEM : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO SEBASTIANY
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 18 a 20, por unanimidade,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 1357/03-TC, da Sessão Plenária de 29 de abril de 2003, que **desaprovou** as contas do da BANESTADO S.A.- CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, referentes ao **exercício financeiro de 1998,** de responsabilidade de RODRIGO PEREIRA GOMES JÚNIOR, no período de 1º de janeiro a 10 de agosto de 1998, e CARLOS ALBERTO SEBASTIANY, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 1998.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA